



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 518/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 29 dias do mês de outubro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
HERBERT ARY KIRST - Rqte. contra
ARSENO SCHMITSHAUSS - Rqdo.

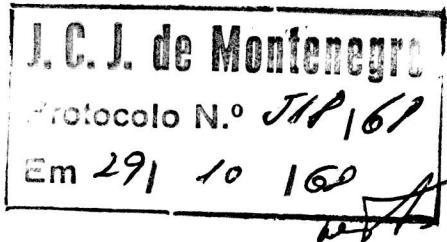

Chefe da Secretaria subst^o
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066

Dia 24/10/68
Hora 14:10 h
* analise

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

2
Dr. Adolpho Schüller Netto
ADVOGADO
ED. DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - 1º. ANDAR
MONTENEGRO



HERBERT ARY KIRST, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste município, vem à presença de V.Exa., solicitar se digne determinar dia e hora para audiência de homologação da rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com seu empregado, sr. ARSENO SCHMITSHAUS, admitido em 24 de agosto de 1.961 e tendo solicitado demissão em 28 de outubro de 1.968, tudo nos termos do art. 500 da CLT., digo, da Lei 4066.

Pede Deferimento

Montenegro, 29 de Outubro de 1.968

Herbert Ary Kirst

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 29/10/62, às 14,10 h. horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES

Chefe da Secretaria

Bruno

Adhemar Schmitzhauser

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita a expedição a devida

Dou fé.

Montenegro, de ANULADO de 19

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/10/68

PROCESSO N.º 518/68

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito , às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA , dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados as partes: HERBERT ARY KIRST, requerente, e ARSENO SCHMITSHAUS, requerido, para homologação de/ rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066.Presentes as partes.Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que,tendo o requerido solicitado demissão do emprego nos termos da inicial de fls.2,vinham pedir a homologação da rescisão por ele provocada,tudo de acordo com o disposto na Lei / 4066.O requerido disse serem verdadeiras as declarações do requerente, ratificou o pedido de demissão e deu a seu ex-empregador plena e geral quitação uma vez que, todos os demais direitos, sempre lhe foram pagos na forma da Lei.Pediam ainda ficasse constando ter o requerente, por sua livre e espontânea vontade,gratificado ao requerido com uma junta de novilhos.Face à manifestação das partes, a Junta homologou.Sem custas.E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai / devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Alseno Schmitzhausen
Herbert Ary Kirst

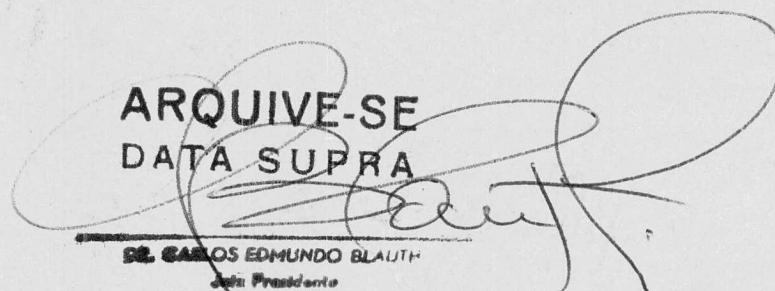
4
77

CONCLUSÃO

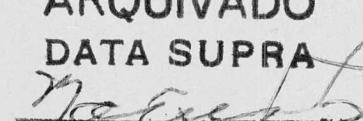
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro 29 / 10 / 68


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Adv. Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta